LEI Nº 027/93, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Autor: Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de Cr$ 57.000.000.000,00 (cinqüenta e sete bilhões de cruzeiros), além do limite autorizado no Art. 4º da Lei Municipal nº 001, de 14 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

Consoante os dispositivos Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que fixa normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados , dos Municípios e do Distrito Federal, quando os créditos orçamentários são ou se acham insuficientes é possível a abertura de créditos suplementares.

De acordo com o Art. 43 da mesma Lei, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer 'a despesa e será precedidas de exposição justificativa, sendo certo que o inciso III do § 1º do mesmo artigo considera recursos, os resultantes do excesso de arrecadação.

Por seu turno, o § 3º entende como excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

A tendência do exercício pode ser apurada por cálculos estatísticos.

Tendo em vista a absoluta necessidade de suplementação de algumas dotações do orçamento vigente e dado que não se tem o comportamento da receita no exercício anterior, adotou-se o seguinte critério para estabelecer o comportamento da receita até o mês de agosto de 1993:

a) Receita prevista para o exercício de 1993		Cr$ 160.392.046.720.,00	
b) Cr$ 160.392.046.720,00 + 12 (meses)		Cr$ 13.366..003.893,34	
c) Demonstrativo da receita arrecadada mensal:			
Meses	**Arrecadação**	**Prevista**	**Taxa**
Janeiro	6.025.888.373,45	Cr$ 13.366.003.893,34	-
Fevereiro	13.215.786.776,08	Cr$ 13.366.003.893,34	-
Março	16.789.109.649,06	Cr$ 13.366.003.893,34	-

Abril	27.651.258.287,60	Cr$ 13.366.003.893,34	-
Total	63.682.043.086.19	Cr$ 53.464.015.573,36	1,2
d) Demonstrativo da tendência da arrecadação para os meses de maio ‘a agosto do exercício financeiro de 1993, utilizando a taxa encontrada de 1,2 de acordo com a arrecadação de janeiro à abril.			
Maio	33.181.509.945,10		
Junho	39.817.811.934,10		
Julho	47.781.374.320,90		
Agosto	57.337.649.185,00	178.118.345.385,10	
e) Arrecadação do dia 1º de janeiro à 30 de abril de 1993			63.682.043.086,19
		Total	241.800.388.471,29
Menos:			
Receita Prevista para 1993			160.392.046.720.00
Excesso provável de arrecadação			81.408.341.751,29

JORGE CESAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal